



23 JUL. 2020

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 265/2017

8º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 265/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIIGITAL Nº 45.004/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, brasileiro, casado, RG nº 192126179, CPF nº 098.476.568-94, e, de outro, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0012-45, já qualificada no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9784, de 24 de julho de 2018, a dispensa de licitação que fundamenta o contrato de gestão nº 265/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município, em especial os seus artigos 271 e seguintes, e considerando ainda a situação de calamidade pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 18.479, de 23 de março de 2020, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do CONTRATO DE GESTÃO nº 265/2017, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Dr. José de Carvalho Florence, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto: (a) a prorrogação das atividades já contratadas por meio do Termo Aditivo nº 07 relacionadas ao atendimento de pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 e a correspondente ampliação da capacidade de atendimento, de acordo com o PLANO DE TRABALHO constante às fls. 6232/6241, do processo administrativo nº 45.004/2017, pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura; (b) a realização de investimentos para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e adequações estruturais para o setor de atendimento exclusivo de pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19, conforme descrição à fl. 6240, do processo administrativo nº 45.004/2017; (c) a convalidação do desconto relativo à 12ª parcela, repassada no dia 06 de julho de 2020, em razão das doações recebidas pela CONTRATADA no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) (d) o desconto do repasse periódico correspondente à 13ª parcela prevista no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, prevista para o dia 06 de agosto de 2020, para compensar com as doações recebidas pela CONTRATADA, no valor de R\$ 3.000.000,01 (três milhões de reais e um centavo); (e) a transferência do Pronto Atendimento infantil, internação pediátrica (enfermaria 03) e UTI Pediátrica para o Hospital de Retaguarda, cujas especificações constam às fls. 6297-9298, do



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

processo administrativo nº 45.004/2017, ora permissionado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e (f) o permissionamento do uso de bens móveis relacionados às fls.6388 a 6389, do processo administrativo nº 45.004/2017, pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO E DO PLANO DE INVESTIMENTOS

2.1 - Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato passa a estar também subordinada, em acréscimo, ao PLANO DE TRABALHO de fls. 6232/6241, que ora passa a vigorar em acréscimo aos Planos de Trabalho até o presente momento vigente, ao PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO de fl. 6239, ao CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fl. 6290/6291 e ao PLANO DE INVESTIMENTOS de fl. 6240, todas do processo administrativo nº 45.004/17, que ora passam a serem partes integrantes do presente aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

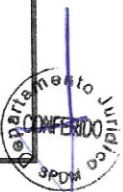
3.1 - Por força da celebração do presente aditivo, o CONTRATO DE GESTÃO, nos moldes pactuados, passa a ter seu valor acrescido em R\$ 19.585.532,11 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e onze centavos), e por força das doações, o valor será reduzido em R\$ 5.000.000,01 (cinco milhões e um centavos), passando assim, seu valor global para R\$ 411.600.719,99 (quatrocentos e onze milhões, seiscentos mil, setecentos e dezenove reais, noventa e nove centavos), que serão aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecida nos CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO consolidado de fl. 6290/6291, do processo administrativo nº 45.004/2017, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

3.2 - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos repassados para a execução de atividades relacionadas ao combate à pandemia causada pelo COVID-19, consubstanciadas no PLANO DE TRABALHO de fls.6232/6241, do processo administrativo nº 45.004/2017, em conta específica aberta exclusivamente para este fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO COM OS VALORES RECEBIDOS EM DOAÇÃO

4.1 – As partes concordam que o repasse periódico previsto no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO para o dia 06 de julho de 2020 fica alterado para o valor de R\$ 13.932.708,05 (treze milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais, cinco centavos), em razão de compensação do repasse originalmente previsto com os valores recebidos pela CONTRATADA, em doação efetuada conforme ofícios de fls. 6283 e 6287.

4.1.1 – As partes dão plena quitação da 12ª parcela, inicialmente prevista no valor de R\$ 15.932.708,05 (quinze milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

oito reais, cinco centavos), cujo repasse correspondente ocorreu em 06/07/2020, no valor de R\$ R\$ 13.932.708,05 (treze milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais, cinco centavos), em razão das doações recebidas pela CONTRATADA no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

4.2 – As partes concordam que o repasse periódico previsto no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO para o dia 06 de agosto de 2020 fica alterado para o valor de R\$ 12.932.708,04 (doze milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais, quatro centavos), em razão de compensação do repasse originalmente previsto com os valores recebidos pela CONTRATADA, em doação efetuada por diversas empresas conforme ofícios as fls. 6283 e 6287.

CLÁUSULA QUINTA – DA PERMISSÃO DE USO DE BEM

5.1 - Ficam permissionados à CONTRATADA o uso do bem imóvel localizado na Rua Felício Savastano, nº 200, Vila Industrial, correspondente ao Hospital de Retaguarda, especificado conforme croqui à fl. 6298, do processo administrativo nº 45.004/2017, bem como o uso dos bens móveis, constantes da relação de fls. 6388 a 6389, do mesmo processo administrativo, para a execução das atividades descritas no PLANO DE TRABALHO de fls. 6232/6241.

5.2 – Fica cessado o permissionamento previsto na CLAUSULA QUARTA – DA PERMISSÃO DE USO DE BEM, do TERMO ADITIVO Nº 07, do CONTRATO DE GESTÃO 265/17, datado em 22 de abril de 2020.

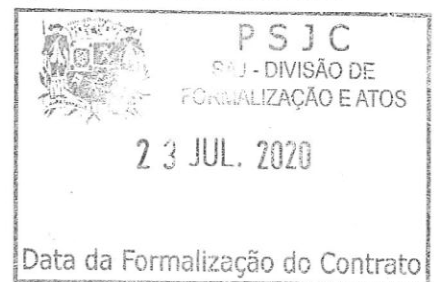
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

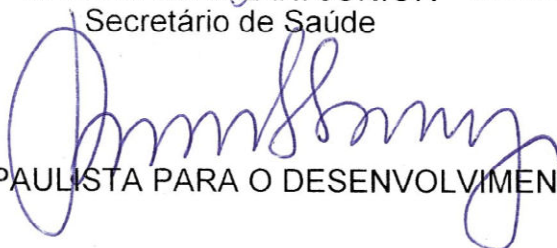
6.1 - As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,


DANILO STANZANI JUNIOR
Secretário de Saúde




SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe - Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Tiemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CONTRATO DE GESTÃO Nº 265/2017 - HOSPITAL MUNICIPAL - PROCESSO Nº 45.004/2017

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISIONADOS.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 8º TERMO ADITIVO

Até o 48º TA - Conforme fls. 5263: R\$ 382.384.993,20 (i)

MESES >	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	outubro	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21
---------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Repasso mensal	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05
----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

5º TA - Conforme fls. 5366 : Valor R\$ 936.000,00 (ii)

6º TA - Investimentos conforme fls. 5700: Valor R\$ 435.871,02 (iii)

7º TA - SÉTIMO TERMO ADITIVO

Mês >	abr-20
Invest. Arco cirúrgico	280.000,00

(1)

Mês >	abr-20
Instrumental otorrino	43.576,00

(2)

(1) Conforme ofício de fls. 5729/5730

(2) Conforme ofício de fls. 5770/5773

(3) Conforme memória de cálculo de fls. 5811

(4) Conforme memorando de fls. 5829/5833

(5) Conforme Plano de Trabalho de fls. 5860/5874

Mês >	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	outubro	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21
Reposição de servidores	521.400,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00

(3)

Mês >	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20
Cirurgias eletivas	95.424,49	95.424,49	95.424,49	95.424,49	95.424,49	95.424,49	95.424,49	95.424,49	95.424,49

(4)

Mês >	01/04/2020 (*)	mai-20	jun-20
COVID-19	4.023.176,09	3.023.176,09	3.023.176,09

(*) Inclui R\$ 1.000.000,00 ref. Investimentos

(5)

7º TA >>>	4.963.575,58	3.217.600,58	3.217.600,58	194.424,49	194.424,49	194.424,49	194.424,49	194.424,49	194.424,49	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00
-----------	--------------	--------------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

TOTAL DO 7º TA

(iv)

Cristiane Arraiza
Gerente Administrativa
SPDM/HMPCF

Dr. Carlos Alberto Magalhães
Diretor Técnico
CRM 84.428

CONTRATO DE GESTÃO Nº 265/2017 - HOSPITAL MUNICIPAL - PROCESSO Nº 45.004/2017

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISIONADOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 8º TERMO ADITIVO

8ª TA: OTAVO TERMO ADITIVO

Mês >	jul-20	ago-20	set-20
COVID-19	6.333.184,57	6.333.184,57	6.333.184,57
Investimento	585.978,40		

(1)

TOTAL DO 8º TA (COVID)

19.585.532,11 (v)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ATÉ O 7º TERMO ADITIVO, conforme fls.6064 a 6068 :

MESES >	jul-20	ago-20	set-20	outubro	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21
Repassse mensal	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05	15.932.708,05
8º TA (compensação de doação)	-2.000.000,00	-3.000.000,01											

(vi)

Repassse mensal atualizado 13.932.708,05 12.932.708,04 15.932.708,05 15.932.708,05 15.932.708,05 15.932.708,05 15.932.708,05 15.932.708,05 15.932.708,05 15.932.708,05 15.932.708,05 15.932.708,05 15.932.708,05

7º TA >>> 194.424,49 194.424,49 194.424,49 194.424,49 194.424,49 194.424,49 194.424,49 194.424,49 194.424,49 194.424,49 194.424,49 194.424,49 194.424,49

8º TA >>> 6.919.162,97 6.333.184,57 6.333.184,57 6.333.184,57 6.333.184,57 6.333.184,57 6.333.184,57 6.333.184,57 6.333.184,57 6.333.184,57 6.333.184,57 6.333.184,57 6.333.184,57

TOTAL GERAL MENSAL DE REPASSE >>>	21.046.295,51	19.460.317,10	22.460.317,11	16.127.132,54	16.127.132,54	16.127.132,54	16.031.708,05	16.031.708,05	16.031.708,05	16.031.708,05	16.031.708,05	16.031.708,05	16.031.708,05
-----------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

- (i) 382.384.993,20 4ª TA
- (ii) 936.000,00 5ª TA
- (iii) 435.871,02 6ª TA
- (iv) 13.258.323,67 7ª TA
- (v) 19.585.532,11 8ª TA
- (vi) 5.000.000,01 8ª TA

TOTAL GLOBAL: (i) + (ii) + (iii) + (iv) + (v) + (vi) = R\$ 411.600.719,99

Dr Carlos Alberto Magalhães
Diretor Técnico
CRM 84428

Cristiane Arantes
Gerente Administrativa
SODM/HM